

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nqfy7nry SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2025 Projeto de lei nº 72/2025 Protocolo nº 331/2025 Processo nº 185/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Cria o “Programa Fazer o Bem na Melhor Idade”, destinado a incentivar o acolhimento de idosos que moram em asilos ou casas de convivência, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o “Programa Fazer o Bem na Melhor Idade”, com o objetivo de incentivar a população a promover a inclusão social, o acolhimento e o cuidado de idosos residentes em asilos ou casas de convivência no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I – Promover a interação entre gerações por meio de atividades culturais, educativas, recreativas e esportivas;

II – Incentivar a criação de programas de voluntariado que visem oferecer apoio emocional, social e prático aos idosos;

III – Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado com a população idosa e do combate à solidão na terceira idade;

IV – Fomentar parcerias entre o Poder Público, organizações de sociedade civil e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo maior do presente projeto de lei é fomentar a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos



idosos que residem em asilos ou casas de convivência no Estado de Mato Grosso.

Muitas dessas pessoas enfrentam desafios como a solidão, a falta de interação social e o abandono, fatores que podem impactar negativamente sua saúde física e mental.

A criação do “Programa Fazer o Bem na Melhor Idade” busca mobilizar a sociedade para promover um ambiente mais acolhedor e inclusivo para os idosos, fortalecendo os laços comunitários e garantindo maior dignidade e bem-estar a essa população.

Por meio de atividades culturais, educativas e recreativas, bem como de programas de voluntariado e parcerias com entidades públicas e privadas, espera-se proporcionar aos idosos uma rotina mais ativa, interativa e saudável.

O programa também reforça o compromisso do Estado de Mato Grosso com a proteção e o cuidado com a população idosa, alinhando-se às diretrizes constitucionais e às políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2025

Eduardo Botelho
Deputado Estadual